



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE PARANATINGA**

**PORTARIA Nº 35/2021**



DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA COMISSÃO ESPECIAL DE PATRIMÔNIO, COM FINALIDADE E INVENTARIAR BENS MÓVEIS E IMÓVEIS DO LEGISLATIVO DE PARANATINGA-MT, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

**CLEITON RODRIGUES DA SILVA**, Presidente da Câmara Municipal de Paranatinga-MT, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor;

**RESOLVE**

I — Alterar a Comissão de Inventário e a de Depreciação e Reavaliação de bens Patrimoniais, portarias 28/2021 e (Patrimônio), com a finalidade de melhor agilizar, inventariar e cadastrar os bens móveis e imóveis da Câmara Municipal de Paranatinga, em conformidade com os critérios estabelecidos no Decreto Legislativo nº 006/2011, de 05 de dezembro de 2011.

II - Nomear para tanto, a servidora **SRA IVETE DE JESUS BANCZEK** como presidente da comissão, ficando assim estruturada a comissão:

Presidente:

**IVETE DE JESUS BANCZEK**, efetivo no cargo de Agente de Serviços Gerais deste Poder Legislativo Municipal, CPF: 810.392.801-10.

Membros:

**UILIAN ESTEVES**, efetivo no cargo de Agente Administrativo deste Poder Legislativo Municipal, CPF: 026.439.231-03.

Suplente:

**JOAQUIM RODRIGUES MESSIAS**, Nomeado no cargo de Assessor Legislativo da Câmara Municipal, portador do CPF: 004.562.771-10.



# ESTADO DE MATO GROSSO

## CÂMARA MUNICIPAL DE PARANATINGA

III - São Atribuições da Comissão de Inventário e Depreciação e reavaliação;

IV - Os integrantes da Comissão de Inventário desempenharão suas funções sem prejuízo das atribuições habituais, porém não será atribuída nenhuma gratificação vinculada a este evento.

V - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogada as disposições em contrário.

Paranatinga MT, 28 de Maio de 2021

Gabinete do Presidente

**Cleiton Rodrigues da Silva**  
Presidente Biênio  
2021/2022

**Publique-se**  
**Cumpra-se**  
**Afixe-a**

As assinaturas digitais podem ser verificadas no anexo PDF.

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANATINGA  
PORTARIA Nº 367/21

PORTARIA Nº 367/2021  
GRUPO SOBRE A TERMINAÇÃO DA COMISSÃO ESPECIAL DE PATRIMÔNIO, COM FOMULHADE E INVENTÁRIO BENS MOVEIS E IMOVEIS DO LEGISLATIVO DE PARANATINGA/MT, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

CLEITON RODRIGUES DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Paranatinga/MT, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 49 da Constituição Federal, resolve:

**R E S O L U T O**

I - Ativar a Comissão de Inventário e Depreciação e Reavaliação de bens Patrimoniais, prevista na Portaria 28/2021 e, portanto, com a inclusão de mais alguns membros de a comissão de bens moveis e imóveis do Câmara Municipal de Paranatinga em conformidade com as seguintes atribuições no Diário Legislativo nº 006/2011, de 05 de dezembro de 2011.

II - São as:

no exercício de suas funções, sem

Placido

IVETE DO BRASIL BARCELLOS, chefe no cargo de Agente de Serviço Público do Poder Legislativo Municipal, CPF: 310.366.701-10

Nome: UELIAN ESTRELA, chefe no cargo de Agente Administrativo do Legislativo Municipal, CPF: 228.424.231-02

Sustente: JOMARLENE RODRIGUES MENEZES, no cargo de chefe de Assessoria da Câmara Municipal, prevista no CPF: 004.582.771-10

III - São Atribuições da Comissão de Inventário e Depreciação de bens:

IV - Os integrantes da Comissão de Inventário desempenharão suas funções sem prejuízo das atribuições habituais, porém não será atribuída nenhuma gratificação vinculada a este evento.

V - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando as disposições em contrário.

**Câmara Municipal de Paranatinga MT**  
Rua Monteiro Lobato nº 707 Bairro Centro Paranatinga MT  
(66) 35734000 (66) 35731010  
Site: [www.paranatinga.mt.leg.br](http://www.paranatinga.mt.leg.br)

Lista de Assinaturas

Assinatura: 1	
Assinatura: 2	
Assinatura: 3	
Assinatura: 4	
Assinatura: 5	
Assinatura: 6	

As assinaturas digitais podem ser verificadas no arquivo PDF.

**CAMARA MUNICIPAL DE PARANATINGA**

**PORTARIA Nº 35/2021**

**PORTARIA Nº 35/2021**

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA COMISSÃO ESPECIAL DE PATRIMÔNIO, COM FINALIDADE E INVENTARIAR BENS MÓVEIS E IMÓVEIS DO LEGISLATIVO DE PARANATINGA-MT, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

**CLEITON RODRIGUES DA SILVA**, Presidente da Câmara Municipal de Paranatinga-MT, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor;

**RESOLVE**

I — Alterar a Comissão de Inventário e a de Depreciação e Reavaliação de bens Patrimoniais, portarias 28/2021 e (Patrimônio), com a finalidade de melhor agilizar, inventariar e cadastrar os bens móveis e imóveis da Câmara Municipal de Paranatinga, em conformidade com os critérios estabelecidos no Decreto Legislativo nº 006/2011, de 05 de dezembro de 2011.

II - Nomear para tanto, a servidora SRA **IVETE DE JESUS BANCZEK** como presidente da comissão, ficando assim estruturada a comissão:

Presidente:

**IVETE DE JESUS BANCZEK**, efetivo no cargo de Agente de Serviços Gerais deste Poder Legislativo Municipal, CPF: 810.392.801-10.

Membros:

**UILIAN ESTEVES**, efetivo no cargo de Agente Administrativo do Poder Legislativo Municipal, CPF: 026.439.231-03.

Suplente:

**JOAQUIM RODRIGUES MESSIAS**, Nomeado no cargo de Agente Administrativo do Poder Legislativo da Câmara Municipal, portador do CPF: 004.562.771-10.

III - São Atribuições da Comissão de Inventário e Depreciação e Reavaliação;

IV - Os integrantes da Comissão de Inventário desempenharão suas atribuições sem prejuízo das atribuições habituais, porém não será atribuída nenhuma gratificação vinculada a este evento.

V - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogada as disposições em contrário.

Paranatinga MT, 28 de Maio de 2021

Gabinete do Presidente

**Cleiton Rodrigues da Silva**

Presidente Biênio

2021/2022

Publique-se

Cumpra-se

Afixe-a

**RESULTADO DE JULGAMENTO MODALIDADE: CONVITE N° 004/2021****RESULTADO DE JULGAMENTO****MODALIDADE:** CONVITE N° 004/2021**TIPO:** MENOR PREÇO**CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** GLOBAL

**OBJETO:** Prestação de Serviços de acesso e utilização - de banco de dados, via link de dados dedicado, com velocidade de 20mbps (por computador), capacidade de 100 mega dedicado (220001-5), pelo período de 12 meses, para atender as informações desta Câmara Municipal de Paranatinga – MT.

A Comissão Permanente de Licitação comunica a todos os interessados, cidadãos ou licitantes, que participou do certame licitatório supramencionado as empresas:

Marcelo Biazzi Eireli – 10.628.596/0003-94 - Parente e Fernandes Sousa Ltda EPP – 11.954.125/0001-77 Xingu Assessoria em redes Ltda EPP – 13.825.008/0001-39

Do resultado de julgamento sagrou-se vencedora a empresa: Parente e Fernandes Sousa Ltda EPP – 11.954.125/0001-77

CNPJ: totalizando o valor de R\$ 25.200,00(vinte cinco mil e duzentos reais). Fica aberto o prazo de dois dias úteis para recursos, de acordo com o Inciso I e II e § 3º do Artigo 109 da Lei Federal nº 8.666/93, ficando os autos do certame à disposição de qualquer interessado que queira examiná-los.

Maiores informações com a Comissão Permanente de Licitação.

Paranatinga-MT, 25 de Maio de 2021.

**MARCELOS FERNANDES**

Presidente da C.P.L

**DECRETON° 013/2021****DECRETON° 013/2021**

Dispõe sobre a prorrogação dos Decretos N° 009/2021 e 011/2021, estabelecem medidas restritivas de caráter obrigatório ao enfrentamento da pandemia da COVID-19 no âmbito da Câmara Municipal de Paranatinga, e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Paranatinga, CLEITON RODRIGUES DA SILVA, no uso e gozo de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de manter as medidas necessárias para combater à transmissão do novo Coronavírus (COVID-19) no Município de Paranatinga;

CONSIDERANDO a necessidade de uma análise permanente e atualizada da situação das especificidades do cenário epidemiológico da COVID-19, a capacidade de resposta da rede de atenção à saúde; e

CONSIDERANDO que o município de Paranatinga, encontra-se classificado com Risco de Contaminação ALTO, devendo adotar medidas mais rígidas na prevenção e disseminação da COVID-19.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica prorrogado por mais 15 (quinze) dias, todas as medidas estabelecidas nos Decretos Legislativos N° 009/2021 e 011/2021, por serem prorrogados ou revogados a qualquer tempo.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Paranatinga

Estado de Mato Grosso, em 25 de maio de 2021.

CLEITON RODRIGUES DA SILVA

Presidente

Publique-se

Afixe-o

Cumpra-se

**CAMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO****CAMARA MUNICIPAL  
SEGUNDO TERMO ADITIVO DE CONTRATO N° 003/2019 PRAZO E VALOR**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO**, Estado de Mato Grosso, devidamente inscrita no CNPJ sob nº **04.253.983/0001-29**, na Avenida Flavio Luiz, 2060, Centro na cidade de Santa Rita do Trivelato/MT, neste ato representada pelo seu presidente Sr **Wanderson Pereira**, portador da Cédula de Identidade **RG nº 1.792.692-0** SSP/MT e inscrito (a) no CPF/MF sob o n.º **016.157.191-30**, doravante denominada a **EMPRESA PENTAGONO DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS LTDA** sob CNPJ 19.697.300/0001-08, situada na Rua das Primaveras, nº 129, Segundo Sala 04, Centro, Nova Mutum/MT, neste ato representado por seu sócio **PAULO HENRIQUE JUCHEM**, brasileiro, portador do RG nº 1935872-0/MT, e inscrito no CPF nº 030.517.771-02, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, conforme as cláusulas e condições abaixo avençadas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA DO PRAZO E VIGÊNCIA DO CONTRATO**

Em consonância com a cláusula quinta, do Contrato de Prestação e Serviços nº **003/2019**, por meio deste termo aditivo dá-se a prorrogação da vigência para 03 de junho de 2022.

**CLÁUSULA SEGUNDA DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

01.001.031.001.2001.33.90.39.00.00.00- Outro Serviço de Pessoa Jurídica.

**CLÁUSULA TERCEIRA DO VALOR**

Permanece **inalterado** o valor a ser adimplido a empresa mensalmente, qual seja, **R\$ 680,00 (seiscentos e oitenta reais)**. O valor Global perfaz **160,00 (oito mil e cento e sessenta reais)**.

**CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

As demais cláusulas do contrato originário permanecerão inalteradas.